



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2019-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de maio de 2019 a maio de 2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de maio de 2019 a maio de 2020, foi de **3,27%**.

2.2 A aplicação do reajuste de **3,27%** no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de **R\$ 25,79** (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) e bianual **R\$ 618,85** (seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de **R\$ 814,33** (oitocentos e quatorze reais e trinta e três centavos) e o estimativo bianual de **R\$ 19.543,95** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

VALORES CONTRATUAIS REAJUSTADOS					
Itens Contratuais	Quantidade Bianual	Quant. Mensal	Valor Unitário Reajustado	Valor Estimativo Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado Item
101	2400	100	R\$ 0,0258	R\$ 2,5768	R\$ 61,84
102	6000	250	R\$ 0,0258	R\$ 6,4421	R\$ 154,61
103	6000	250	R\$ 0,0258	R\$ 6,4421	R\$ 154,61
106	240	10	R\$ 73,2476	R\$ 732,4759	R\$ 17.579,42
110	240	10	R\$ 0,0548	R\$ 0,5483	R\$ 13,16
112	12000	500	R\$ 0,0001	R\$ 0,0548	R\$ 1,32
113	6000	250	R\$ 0,0329	R\$ 8,2239	R\$ 197,37
114	18000	750	R\$ 0,0329	R\$ 24,6717	R\$ 592,12

115	6000	250	R\$ 0,0329	R\$ 8,2239	R\$ 197,37
116	18000	750	R\$ 0,0329	R\$ 24,6717	R\$ 592,12
VALOR ESTIMATIVO MENSAL				R\$ 814,33	R\$ 19.543,95
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo passa a ter efeitos a partir de junho de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA, Superintendente Regional**, em 26/06/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15103900** e o código CRC **47EF4FF3**.